

**DECRETO Nº 37.127 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1997**

Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Infante-Juvenil, e dá outras providências.

**CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a expressiva contribuição à literatura infantil e juvenil brasileira, da escritora Sylvia Orthof Gostkorzewicz, agraciada com diversos prêmios no âmbito nacional e internacional,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Infante-Juvenil Sylvia Orthof a Biblioteca Infante-Juvenil do Tucuruvi, criada pelo Decreto nº 17.535, de 14 de setembro de 1981, localizada na Avenida Tucuruvi, 808 - AR/ST.**

**Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de outubro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

**CELSO PITTA, PREFEITO**

**EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos**

**JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças**

**RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de outubro de 1997.

**EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal**